

### ANEXO III

#### DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA PERÍCIA DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL RECURSAL

No ato da Junta Multiprofissional Recursal, o/a candidato/a convocado/a deverá apresentar **toda** a seguinte documentação:

- Documento de identidade (original e cópia);
- Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual comprova esta. O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento da/o candidata/o à Junta Multiprofissional -, com exceção ao previsto na [Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021](#), devendo ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 e relatar a deficiência da/o candidata/o para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.
- Exames comprobatórios:
  - a) **Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:**
    - 1- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.
  - b) **Para deficiência auditiva:**
    - 1- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE); e
    - 2- Audiometria tonal e vocal.
  - c) **Para deficiência visual:**
    - 1- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) que deve conter a acuidade visual com a melhor correção; e
    - 2- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).
  - d) **Para deficiência física:**
    - 1- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.
  - e) **Fibromialgia**
    - 1- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.